



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSULTORIA JURÍDICA**

Processo administrativo nº 8512869-22.2021.8.06.000

Assunto: Análise da Minuta do Contrato nº 279/2022 a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações desta Consultoria Jurídica, Minuta do Contrato nº 279/2022 (págs. 20/36) a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Referido Contrato tem como objetivo o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão às unidades do Poder Judiciário.

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Dessa forma, aprovo o parecer, por seus próprios fundamentos. À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA
NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.09.21 15:00:18 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará